



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 327/2013

Santa Cruz do Xingu/MT, 27 de maio de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao orçamento de 2013, conforme lei nº 319/2012 de 19 de dezembro de 2012, incluindo a seguinte dotação:

14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
002 – Departamento de Esporte e Lazer	
27 – Desporto e Lazer	
813 - Lazer	
1013 - Incentivo ao Desporto	
2041 - Promoção e Realização de Eventos Esportivos	
33.90.31.00.00. Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras –	15.000,00
Total	15.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial, especificado no artigo 1º, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação por fonte**, nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, provenientes do convênio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu e a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, para realização do 1º Circuito Regional de Quadrilha do Araguaia.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 27 de maio de 2013.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 27 de maio de 2013

Avenida dos Imigrantes - S/Nº – Centro - Santa Cruz do Xingu – MT-CEP: 78664-000-Fone -3594 1000 / 1057 / 1092
E-mail: prefeitura@santacruzdoxingu.mt.gov.br

ADM: 2013/2016